



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispensa servidor público municipal do exercício de função gratificada de Chefe de Seção.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica dispensada do exercício da função gratificada de Chefe de Seção a servidora pública municipal Kamila Lopes da Silva, matrícula nº 000.432, nomeada pela Portaria nº 36, de 05 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 29 de outubro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal